

PORTARIA 22/2026

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº e-845/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2026 ao servidor Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, RG nº 18.458.771, matrícula 23060, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5276-F66D-2EBF-668F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 22/06/2026 14:18:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5276-F66D-2EBF-668F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 30 de junho de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.766

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	3
LICITAÇÕES	3
SINDICÂNCIA	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3
SECRETARIA	5
DECRETOS	5
PORTARIAS	6
FINAIS	10
SÃO JOÃO PREV - DEMONSTRATIVO	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 21/2026

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOAO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOAO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº e-376/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2026 ao servidor Senhor JOAO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 23.935.066-2, matrícula 23210, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 22/2026

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº e-845/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2026 ao servidor Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, RG nº 18.458.771, matrícula 23060, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 23/2026

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JAMIL APARECIDO GALENI"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JAMIL APARECIDO GALENI era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.06.30
13:43:20 -03'00'